

PROJETO DE LEI Nº 3.518/2025,

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CONVENIO ESTADO E UNIAO

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0072 – Atenção Básica

Proj./Ativ.: 2.292 – Programa Custeio Atenção Primária Port. GM/MS nº 6.916/2025

Fonte de Recurso: 1271 – FNS-Custeio Atenção Primária Port. GM/MS nº 6.916/2025

33.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.R\$ 5.000,00

33.93.32.00.00.000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.R\$ 35.000,00

33.93.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Consórcio.R\$ 50.000,00

33.93.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.R\$ 210.000,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL. R\$ 300.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirão de fonte os recursos financeiros decorrentes da estimativa de excesso de arrecadação (auxílio emenda parlamentar) da receita, oriundas do Fundo Nacional da Saúde, Custeio ao Incremento Temporário Piso Atenção Primária - PAP, conforme Portaria GM/MS nº 6.916 de 09/05/2025, no valor de R\$ 300.000,00.

TOTAL CRÉDITO.R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 18 / 06 / 2025.

Lauri Jose Tombini
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.518/2025

Sr presidente
Sr.(es) vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem o propósito de suplementar dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O recurso financeiro é incentivo federal do Fundo Nacional de Saúde, com a finalidade de Manutenção ao Custeio de Incremento Temporário Piso Atenção Primária - PAP, que tem como escopo atender a manutenção das Unidades de Atenção Básica de Saúde, no desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, preferencialmente em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência da saúde pública. Conforme Portaria GM/MS nº 6.916 de 09/05/2025, do Ministério da Saúde.

Salientemos que o valor para atender as despesas acima é fonte de recursos de uma Emenda Parlamentar de indicação do Deputado Federal Marcio Biolchi, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de os nobres Edis representarem o povo e quererem o desenvolvimento de nosso município, contamos com a compreensão e a aprovação do projeto pelos Nobres Edis.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal